MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1063
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Suspensão 3
Plano de Contratação Anual - PCA 4

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Relatório de Gestão Fiscal 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.610 de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993, e diante das disposições legais da Lei Municipal n.º 968/2021,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Neste ato fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo administrativo n.º 936/2025 (apresentação de atestado médico sendo que laborou em outro emprego), e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, onde figura como partes a Prefeitura do Município de Vargem e a servidora G.A.da S.C.

Art. 2º Para composição da referida Comissão processante, ficam designados os seguintes servidores:

• ROBERTA KARLA INACIO – PRESIDENTE
• PAULO SERGIO RISERIO DO BONFIM - MEMBRO
• DAYANA KARLA DA SILVA MELO - MEMBRO

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 55, da Lei Municipal nº 968/21.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 29 de setembro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de setembro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2025

PROCESSO 410/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM E CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM.

O setor de Administração torna público, que o processo licitatório, supracitado, se encontra **SUSPENSO** *"sine-die" tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

Publique-se para ciência dos interessados.

Vargem, 29 de setembro de 2025.

Miguel Cardoso Pinto Neto

Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura do Município de Vargem

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
>
> I – a descrição sucinta do objeto;
>
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
>
> III – a estimativa preliminar do valor;
>
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
>
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
>
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
>
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
>
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
>
> II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;
>
> III – adequação financeira e orçamentária.
>
> **Art. 15.** Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou

regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2025.

Prefeitura do Município de Vargem

SECRETARIA DE OBRAS						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços técnicos especializados, conforme a seguir: -Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral; -Avaliação imobiliária com laudo simplificado; -Avaliação imobiliária com apreciação e depreciação de itens específicos; -Levantamento batimétrico de áreas inundadas e corpos hídricos.	Serviço	R$ 833.516,67	Alta		Outubro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VARGEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**64.279.078,26**		**65.898.956,59**		**67.192.775,83**			
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**635.749,23**	**0,99**	**777.796,34**	**1,18**	**1.028.468,91**	**1,53**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	3.663.907,46	**5,70**	3.756.240,53	5,70	3.829.988,22	5,70		
Limite Legal (art. 20)	3.856.744,70	**6,00**	3.953.937,40	**6,00**	4.031.566,55	**6,00**		
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	
Total da Inscrição:	**0,00**

Vargem, 23 de setembro de 2025

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI
Presidente da Câmara Municipal

CLEBSON DA CONCEIÇÃO DAMASIO
1º secretário

RUBENS FERREIRA PINTO
2º secretário

KAREN MONIQUE DE PAULA BUENO
Tesoureira

CAROLINA PAULA DE FARIA
Contadora CRC Nº SP-297377/0-6

CARLOS HENRIQUE MATOS
Controle Interno
ATO do Presidente n. 04 de 10 de fevereiro de 2025

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE VARGEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	27.030,03	28.557,05	35.153,04	35.695,24	22.495,23	35.132,80	49.256,40	48.564,06	49.831,32	54.031,90	59.588,37	61.317,68	**506.653,12**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Remuneração de Agentes Políticos	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	**376.000,00**
Encargos Sociais	6.305,05	6.564,69	6.674,46	8.740,48	9.558,96	12.292,83	15.218,78	15.073,37	15.120,49	15.856,59	17.023,53	17.386,56	**145.815,79**
Inativos													**0,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família/maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal													**0,00**
Subtotal	**52.335,08**	**54.121,74**	**60.827,50**	**63.435,72**	**69.554,19**	**84.925,63**	**101.975,18**	**101.137,43**	**102.451,81**	**107.388,49**	**114.111,90**	**116.204,24**	**1.028.468,91**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
													0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**52.335,08**	**54.121,74**	**60.827,50**	**63.435,72**	**69.554,19**	**84.925,63**	**101.975,18**	**101.137,43**	**102.451,81**	**107.388,49**	**114.111,90**	**116.204,24**	**1.028.468,91**

FONTE: BALANCETE DE DESPESA

Vargem, 23 de setembro de 2025

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI
Presidente da Câmara Municipal

CLEBSON DA CONCEIÇÃO DAMASIO
1º secretário

RUBENS FERREIRA PINTO
2º secretário

KAREN MONIQUE DE PAULA BUENO
Tesoureira

CAROLINA PAULA DE FARIA
Contadora CRC Nº SP-297377/0-6

CARLOS HENRIQUE MATOS
Controle Interno
ATO do Presidente n. 04 de 10 de fevereiro de 2025